

ANEXO II

Orientação ao Cidadão

A Semana Nacional da Conciliação, evento idealizado pelo Conselho Nacional de Justiça, terá a sua **XX edição a ser realizada no período de 03 a 07 de novembro de 2025**. O objetivo é incentivar e fomentar a cultura da conciliação processual e pré-processual, reduzir o acervo, o tempo médio de duração dos processos e a taxa de congestionamento.

Para essa semana, as unidades judiciárias selecionarão os processos que tenham possibilidade de acordo, intimando em seguida as partes para solucionarem o seu conflito.

Se a parte/advogado deseja incluir o seu processo na pauta da Semana Nacional, deverá solicitar a sua inclusão junto ao Cejusc, Vara ou Juizado que manifestou interesse em participar da Semana Nacional da Conciliação. A solicitação deverá ser realizada, impreterivelmente, até **15/09/2025** e será avaliada pelo juízo de cada Cejusc/unidade judiciária respectiva. Acolhido o requerimento pelo juízo competente, será encaminhada por este a intimação das partes e advogados.

Salientamos, porém, que a solicitação estará limitada à pauta disponibilizada por cada unidade judiciária, não sendo garantida a imediata inclusão de todos os feitos, tendo em vista o aumento da demanda em todas as unidades neste período. Saiba quais Varas e Juizados que aderiram à Semana no Portal da Conciliação em <https://www.tjpb.jus.br/nupemec>

Orientação às Empresas

Havendo interesse da(s) empresa(s) em participar da **XIX Semana Nacional da Conciliação** e indicar os processos de seu interesse, recomenda-se a seus respectivos patronos que o façam até o dia **15 de setembro de 2025**, devendo entrar em contato com as diversas unidades judiciárias ou CEJUSC's (Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania) existentes, mediante requerimento ou peticionamento, anexando planilha com os processos eletivos para conciliação, complementando com os seguintes dados: a) nome da empresa; b) responsável pela empresa; c) contatos (Telefone e e-mail).

Salientamos que a solicitação estará limitada à pauta disponibilizada por cada Unidade Judiciária (Cejusc, Vara ou Juizado) indicada como participante da Semana Nacional da Conciliação.

A unidade judiciária ficará encarregada de publicar a pauta de conciliação e oficiar aos respectivos patronos da empresa interessada sobre o aceite e consequentemente a publicação da respectiva pauta e intimação das partes.

Superado essa etapa, em se tratando de feitos eletrônicos, o próprio juízo, depois das intimações de estilo, poderá realizar as audiências no ambiente adequado ou encaminhar os feitos, mediante tratativas com o Coordenador de cada Cejusc, na esfera de sua competência. Neste último caso, caberá ao magistrado do juízo cível ou criminal realizar as tratativas objetivando essa finalidade, inclusive acordando os detalhes com o magistrado coordenador do respectivo Centro de Conciliação (Cejusc).

Orientação aos Juizados e Varas – Envio das Pautas de Audiências

Em virtude da adesão à Semana Nacional da Conciliação pelo Egrégio Tribunal de Justiça, conforme o Ato do Gabinete da Presidência a ser publicado no **DJE**, os Cejuscs, Juizados Especiais e Varas que manifestarem interesse em participar desse evento, deverão preencher obrigatoriamente o **Termo de Adesão (Anexo I)** mediante cópia no SEI n. **015188-30.2025.8.15** ou através de download direto no Portal da Conciliação e enviá-lo ao **NUPEMEC**-Núcleo Permanente de Métodos

Consensuais de Solução de Conflitos, **anexo ao SEI ou por email**, impreterivelmente até o dia **15/09/2025**, aderindo integralmente desta forma à campanha. A unidade judiciária aderente, se compromete a realizar o maior número possível de audiências de conciliação no período, beneficiando os jurisdicionados com a composição amigável dos conflitos.

No dia **20/09/2025**, será amplamente divulgado pelo **NUPEMEC**, através do Portal da Conciliação (<https://www.tjpb.jus.br/nupemec>), aqueles Juízos que aderiram à **XX Semana Nacional de Conciliação de 2025**.

O resumo da pauta de audiências acrescidas para a Semana Nacional de Conciliação deverá ser elaborada pelo respectivo juízo, tendo como referência, se possível, o **período 03 a 07 de novembro de 2025** e em seguida enviada para o NUPEMEC até o dia **10/10/2025**, para fins de viabilizar a divulgação e publicação no Portal da Conciliação (<https://www.tjpb.jus.br/nupemec>), dando preferência àqueles feitos em que as partes/advogados e empresas manifestaram interesse na conciliação.

Encontra-se disponibilizado um Link na **INTRANET do Portal do TJPB com essa finalidade**, para que cada Unidade Judiciária (Cejusc, Juízo cível ou criminal) informe sua estatística diária, impreterivelmente até o último horário de expediente judicial na Comarca, tendo em vista que existe servidor indicado no respectivo **Termo de Adesão** para dar cumprimento.

Quais as causas que podem fazer parte dessa Semana da Conciliação ?

Poderão participar da Semana Nacional todos os processos que versem sobre matérias afetas aos Juizados Cíveis, Criminais e das Relações de Consumo; Causas Cíveis (direito de vizinhança, acidente de veículo, cobrança de taxa condominial, execuções de títulos extrajudiciais, etc); direito de família (pedidos de separação, divórcio, guarda de filhos, pensão alimentícia, regulamentação de visita, excetuada a investigação de paternidade que não possui o resultado do exame DNA), dando preferência sempre as causas de menor complexidade.